

## **Título: Prorrogação de Prazo – Programa CENTELHA**

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – DRCT** da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, no uso de suas atribuições, com fundamento na **RES/DIR/0269/18** de 18/09/2018, que define a competência para a operacionalização, aprovação de ajustes e adequações futuras no Programa CENTELHA e considerando os pareceres do Gerente do Departamento de Fomento à Interação entre Ciências Aplicadas e Inovação e do Superintendente da Área de Fomento aos Programas de Desenvolvimento Tecnológico e Interação com as Áreas de Inovação – ADTI, bem como as manifestações emanadas através do parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – AJCT,

RESOLVE:

**Art. 1º.** APROVAR a prorrogação de prazo para a data final para envio eletrônico da proposta de 24/09/2018 para 01/10/2018 e a data final para envio da cópia impressa de 04/10/2018 para 08/10/2018, conforme quadro de prazos abaixo.

| FASE  | DATAS                                       | RESPONSÁVEL |
|---|---|-------------|
| Lançamento da Carta Convite                                       | 20/06/2018                                  | FINEP       |
| Disponibilização do Formulário de Apresentação de Propostas (FAP) | A partir de 24/08/2018                      | FINEP       |
| Data final para envio eletrônico da proposta                      | 01/10/2018                                  | Proponente  |
| Data final para o envio da cópia impressa                         | 08/10/2018                                  | Proponente  |
| Divulgação dos Resultados da Avaliação de Mérito                  | A partir de 06/11/2018                      | FINEP       |
| Etapa de Recursos   | 10 dias a partir da divulgação do resultado | FINEP       |
| Divulgação do Resultado Final                                     | A partir de 03/12/2018                      | FINEP       |

**Art. 2º.** DETERMINAR que a Área de Fomento aos Programas de Desenvolvimento Tecnológico e Interação com as Áreas de Inovação – ADTI, através do Departamento de Fomento à Interação entre Ciências Aplicadas e Inovação – DICI, em conjunto com a Assessoria Jurídica da Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – AJCT e o Departamento de Prestação de Contas da DRCT - DPCT, adotem as providências necessárias à implantação do ora aprovado.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Wanderley de Souza**

Diretor da DRCT – Diretoria da Diretoria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico